LEI Nº 2090, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2036, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2036, de 22 de outubro de 2015, que autorizou o Poder Executivo a alienar bens móveis do Município.

Art. 2º O bem móvel descrito no item 276 do art. 1º da Lei Municipal nº 2036/2015 passa a ter a seguinte avaliação mínima, indicada pela comissão de avaliação designada:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	AVALIAÇÃO
276	2250	Caminhão/Basculante Volkswagen Modelo 13180-Diesel Branco – Ano 2001 – IKE 1024 Cap/Pot/Cil – 12,90PBT/180CV Chassi 9BWX2VHP61R109007	Obras	R$ 24.000,00

Art. 3º Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2069, de 17 de março de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 09/06/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração